



**AVISO DE DISPENSA**

Câmara Municipal de São Francisco de Assis

Dispensa de Licitação nº 03/2024

Processo Administrativo nº 03/2024

Tipo de Julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

A Câmara Municipal de São Francisco de Assis, conforme autorização expedida pelo Sr. Presidente, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 2021, torna pública a abertura de dispensa de licitação, tendo por finalidade a aquisição de materiais de consumo de expediente e de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 O Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, evitar contratações com sobre preço, incentivar a justa competição.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microfone Vokal Vmm 145/160	Unidade	5		
2	Microfone Dual Vokal, dinâmico, cardioide, na cor preta, frequência máxima de 20.000 HZ, frequência mínima de 40 HZ, incluso receptor, formato: de mão, conectores de saída: jack 6.5mm	Unidade	2		



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3	Kit com 4 pilhas recarregáveis AA	Unidade	3		
4	Tonner Original do modelo da impressora Ricoh SP 3710SF com capacidade de impressão de 6.400 cópias.	Unidade	15		
5	Estabilizador de voltagem 1000 Va Bivolt, padrão NBR 14136, preto.	Unidade	3		
6	Telefone sem fio, com identificador de chamada, na cor preta.	Unidade	2		
7	Telefone fixo com fio, na cor da preta.	Unidade	5		
8	Teclado usb plug and play, preto, padrão pt ABNT2	Unidade	5		
9	Mouse Preto USB optico, preto	Unidade	5		
10	Pendrive 32 Gb usb 3.0	Unidade	5		
11	Fragmentadora de Papel automática com capacidade para 120 folhas com depósito de resíduos de 19 L e ranhura para triturar plástico.	Unidade	2		
12	Extensor USB	Unidade	1		
13	Filtro de linha 6 tomadas	Unidade	5		
14	Extensão elétrica de dois metros de comprimento com régua de três tomadas.	Unidade	3		
15	Desumidificador com gabinete em aço, capacidade de 600 folhas A4, potência de 23w,	Unidade	1		



# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	02 níveis de temperatura, bivolt.				
16	Folha A4, resma com 500 folhas, 75g/m <sup>2</sup> - 210mmx297mm para máquina copiadora, caixa com 10 pacotes	Caixa	10		
17	Caixa arquivo em papelão. Composição: papelão kraft, dimensões: 365mm x 140mm x 255mm (comprimento x largura x altura).	Unidade	100		
18	Pasta arquivo AZ, lombo largo, tipo ofício, papelão, na cor preta	Unidade	30		
19	Pasta para arquivo suspenso, caixa com 50 unidades.	Caixa	1		
<b>VALOR TOTAL = R\$</b>					

1.3 O critério de julgamento será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O PRESENTE PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADO DE 26 DE AGOSTO a 29 AGOSTO de 2024, A FIM DE ENVIO DE PROPOSTA PARA OS ITENS LISTADO.

## 2. HABILITAÇÃO

2.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO 1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de apresentação da proposta, por e-mail, em momento posterior ao julgamento das propostas.

2.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do e-mail [licitacoessfa@hotmail.com](mailto:licitacoessfa@hotmail.com), nos termos do subitem 2.1.



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2 Havendo a necessidade de envio de documentos da habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.3 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

### 3. DAS PROPOSTAS

3.1 Deverão ser encaminhadas ao E-mail: [licitacoessfa@hotmail.com](mailto:licitacoessfa@hotmail.com), até a data definida neste Edital.

3.2 O julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR VALOR POR ITEM.

3.3 O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 30 dias consecutivos.

São Francisco de Assis, 26 de agosto de 2024.

Franklin Marciano Machado Pereira

Presidente



**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 do secretário da receita federal do Brasil e da procuradoria-geral da fazenda nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Documento para comprovar que a Pessoa Física, Jurídica, Imóvel ou Empresa não possuem débitos junto ao órgão público municipal.
- Certidão Negativa Estadual – Documento que comprova e atesta que determinada pessoa física ou jurídica está em dia com as suas obrigações fiscais perante a Secretaria da Fazenda, ou seja, perante o governo estadual.